



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.775 /

**“INCLUI DISPOSITIVO NA LEI N. 8.399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007, PARA DISPOR SOBRE A PUBLICIDADE NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui dispositivo na Lei n. 8.399, de 12 de setembro de 2007, para dispor sobre a publicidade do processo de recrutamento de pessoal para contratação temporária de serviços e concurso público do Poder Público Municipal.

Art. 2º A Lei n. 8.399, de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-B:

“.....”

*Art. 4º-B O Poder Público Municipal deverá tornar público em página de internet o andamento das convocações dos aprovados em concurso público ou processo seletivo.*

*§ 1º A lista de convocados deve conter o nome dos candidatos, número de inscrição, classificação no concurso ou processo seletivo, data da convocação e prazo de contrato.*

*§ 2º A lista de que trata o caput deste artigo deve ser atualizada a cada nova convocação.*

.....”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1331, de 20 / 11 /2023.